

GRUPAMENTO DE APOIO DO DF

Estudo Técnico Preliminar 92/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 67612.020509/2026-99

2. Descrição da necessidade

2.1 Inicialmente, ressalta-se que o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) é uma organização militar do Comando da Aeronáutica, subordinada ao Ministério da Defesa, cuja missão é gerenciar a operacionalidade dos serviços de tráfego aéreo no espaço aéreo sob soberania do Brasil, bem como coordenar sua defesa em conjunto com o COMAE (Comando de Operações Aeroespaciais).

2.2. O DECEA é responsável pelo controle do espaço aéreo brasileiro, atuando como provedor dos serviços de navegação aérea que viabilizam os voos e organizam os fluxos de tráfego aéreo no País. Na condição de órgão gestor do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), coordena um conjunto de 13 organizações responsáveis pela execução operacional das atividades que materializam suas atribuições institucionais.

2.3. Para planejar, gerir e executar essas atividades, no âmbito de aproximadamente 22 milhões de km² de espaço aéreo sob responsabilidade do Brasil, o DECEA conta com recursos humanos altamente especializados, além de expertise e tecnologias indispensáveis à condução de operações complexas. Sua estrutura física é robusta, com instalações distribuídas em mais de uma centena de municípios, abrangendo todas as 27 unidades federativas. Nesse contexto, cerca de 12 mil profissionais atuam de forma ininterrupta — 24 horas por dia, 365 dias por ano — em uma rede operacional interconectada que inclui centros de controle de área, controles de aproximação, torres de controle de aeródromo, destacamentos de controle do espaço aéreo, estações de telecomunicações aeronáuticas, radares e diversos outros auxílios à navegação aérea.

2.4. Dentre as organizações que integram o SISCEAB, destacam-se os Centros Integrados de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA), responsáveis pela execução das atividades de controle do tráfego aéreo civil e militar, vigilância do espaço aéreo e comando das ações de defesa aérea no Brasil. O sistema é composto por quatro unidades com áreas de responsabilidade distribuídas estrategicamente pelo território nacional.

2.5. O CINDACTA I, sediado em Brasília, é responsável por parcela significativa das regiões Centro-Oeste, Sudeste e Norte do País, constituindo elo permanente do SISCEAB e do COMAE. Entre suas atribuições, destacam-se o gerenciamento do tráfego aéreo, a defesa aérea, a prestação de informações aeronáuticas, a meteorologia aeronáutica, as telecomunicações e as atividades de busca e salvamento.

2.6. Caracterizado pelo elevado volume de operações, o CINDACTA I registra cerca de 1.600 movimentos diários, operando com elevado grau de complexidade. Para atender a essa demanda, mantém constante processo de modernização tecnológica, incorporando sistemas avançados de radar, tratamento e visualização de dados, além de sistemas de comunicação terra-ar de última geração. Sua estrutura organizacional compreende mais de dois mil militares e civis, distribuídos em diversas localidades do centro-sul do Brasil, incluindo 20 Destacamentos de Controle do Espaço Aéreo (DTCEA), estrategicamente posicionados para garantir a cobertura e a eficiência das operações.

2.7. No âmbito do CINDACTA I, a Seção de Capacitação Operacional em Inglês Aeronáutico (OSID) é responsável pela gestão da capacitação linguística, incluindo o planejamento anual, a coordenação de cursos presenciais, a padronização de materiais didáticos e a designação de instrutores. Ademais, promove ações contínuas de desenvolvimento profissional, como reciclagens, observações operacionais e intercâmbio de práticas pedagógicas.

2.8. Conforme previsto na DCA 351-1, uma das metas estratégicas do DECEA é assegurar que os profissionais envolvidos com o tráfego aéreo internacional atinjam, no mínimo, o nível 4 de proficiência no EPLIS até o ano de 2030. Tal objetivo exige planejamento estruturado, definição de metas intermediárias e investimento contínuo na qualificação dos instrutores responsáveis pela formação linguística.

2.9. Adicionalmente, a ICA 37-924/2023 estabelece que os regionais e o ICEA devem monitorar as competências de seus instrutores — tanto especialistas em língua inglesa (LE) quanto especialistas técnicos (SME) —, incentivando a participação em cursos, palestras e oficinas que promovam seu desenvolvimento profissional, em consonância com referenciais internacionais, como os do British Council e da University of Cambridge.

2.10. Nesse sentido, considerando a elevada especialização exigida no ensino de inglês aeronáutico, torna-se imprescindível que instrutores e elaboradores de material didático participem de capacitações contínuas. Essas ações são fundamentais para a atualização de conhecimentos, o aprimoramento de técnicas pedagógicas e o desenvolvimento de materiais alinhados às demandas e evoluções do setor, garantindo a qualidade e a efetividade do processo de ensino-aprendizagem.

2.11. Diante desse contexto, e considerando as competências desenvolvidas no CTP011 – Prática Pedagógica para Instrutores de Inglês Aeronáutico, identifica-se a necessidade de capacitação da equipe de inglês do CINDACTA I por meio do curso CELTA (Certificate in English Language Teaching to

Adults), certificação internacionalmente reconhecida e emitida pela University of Cambridge. O curso proporciona formação teórica e prática intensiva em metodologias de ensino comunicativo, planejamento de aulas, avaliação e desenvolvimento de habilidades linguísticas, contribuindo diretamente para o aprimoramento das competências pedagógicas dos instrutores, para a melhoria da qualidade do ensino ofertado e para o alcance das metas institucionais de proficiência linguística estabelecidas no âmbito do SISCEAB.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Capacitação Operacional em Inglês Aeronáutico (OSID)	FABIANE KARLA DANTAS DA SILVA 2ºTEN QOCON MIM

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A carga horária do curso deverá ser de 120 horas.

4.2. Objeto da contratação: Curso de Capacitação para Professores de Inglês – CELTA (Certificate in Teaching English to Speakers of Other Languages).

4.3. O curso deverá ter os seguintes objetivos:

4.3.1. Trata-se de qualificação de reconhecimento internacional voltada à formação de professores de língua inglesa como língua estrangeira ou segunda língua, concedida pela University of Cambridge, por meio do Cambridge Assessment English.

4.3.2. A opção pela certificação CELTA justifica-se por seu reconhecimento global como uma das qualificações mais prestigiadas na área de ensino de língua inglesa. Trata-se, inclusive, de requisito mínimo para atuação em diversas instituições de ensino de idiomas de referência, sendo amplamente valorizada por empregadores que buscam profissionais com sólida formação pedagógica e prática.

4.3.3. A metodologia do curso é intensiva e eminentemente prática, contemplando carga horária mínima de 120 horas, com atividades que incluem prática de ensino supervisionada com alunos reais, observação de aulas ministradas por professores experientes e fornecimento de feedback individualizado.

4.3.4. Com a certificação CELTA, o instrutor de inglês aeronáutico passará a dispor de sólida formação metodológica para o ensino de inglês a adultos, fundamentada em práticas reconhecidas internacionalmente. Estará apto a planejar, executar e avaliar cursos e aulas com foco em objetivos específicos, alinhados às exigências da aviação civil e militar, bem como às competências linguísticas requeridas para o adequado desempenho no EPLIS. No caso específico do Oficial QOCON MIM (Magistério da Língua Inglesa), Especialista em Língua Inglesa, a capacitação contribuirá diretamente para o desempenho das funções de chefia da Seção de Inglês, possibilitando a supervisão, orientação e coordenação dos instrutores, além da promoção de alinhamento metodológico, padronização de procedimentos e fortalecimento da qualidade pedagógica.

4.3.5. Adicionalmente, permitirá atuação estratégica no direcionamento das atividades de ensino voltadas ao EPLIS, por meio da definição de diretrizes pedagógicas alinhadas aos descritores do exame, acompanhamento sistemático dos resultados e implementação de ações de melhoria contínua, com vistas à elevação dos níveis de proficiência linguística.

4.3.6. O enfoque prático do curso é fundamental para garantir que os instrutores não apenas dominem os aspectos teóricos do ensino de línguas, mas também desenvolvam habilidades e confiança para conduzir aulas eficazes e alinhadas às demandas operacionais, impactando diretamente a qualidade da proficiência linguística dos profissionais e, conseqüentemente, a segurança da aviação.

4.3.7. Embora existam outras certificações como TEFL (Teaching English as a Foreign Language) e TESOL (Teaching English to Speakers of Other Languages, o CELTA destaca-se pelo rigor acadêmico, padronização internacional e forte componente de prática supervisionada, alinhando-se à necessidade institucional de excelência na formação dos instrutores do CINDACTA I.

4.3.8. O curso deverá ter como público-alvo professores de língua inglesa, Oficiais QOCON MIM (Magistério da Língua Inglesa) e graduados BCT – SME (Subject Matter Expert), instrutores que tenham concluído, com aproveitamento, o curso CTP011 e obtido aprovação em estágio, que atuem ou venham a atuar no âmbito do CINDACTA I, sendo responsáveis pela formação e pelo desenvolvimento da proficiência linguística em inglês do efetivo.

4.3.9. O curso e desenvolvimento das disciplinas do curso se dará no ambiente virtual, com carga horária mínima de 120 horas, conforme padrão estabelecido pelo Cambridge Assessment English, acrescidas de atividades complementares, como planejamento de aulas, trabalhos escritos e estudo individual.

4.3.10. Conteúdo programático (padrão CELTA):

4.3.11. O currículo é padronizado internacionalmente e abrange, entre outros, os seguintes domínios:

4.3.12. Perfil dos aprendizes e contexto de ensino-aprendizagem (motivação, estilos de aprendizagem e papel do professor);

- 4.3.13. Análise linguística (gramática, vocabulário, fonologia e discurso);]
- 4.3.14. Desenvolvimento das habilidades linguísticas (leitura, escrita, compreensão auditiva e fala);
- 4.3.15. Planejamento de aulas e uso de recursos didáticos e tecnológicos;
- 4.3.16. Técnicas de ensino, gestão de sala de aula, correção de erros e avaliação;
- 4.3.17. Desenvolvimento profissional contínuo.
- 4.3.18. Prática de ensino supervisionada (mínimo de 6 horas), com observação e feedback especializado.
- 4.3.19. Para fins desta contratação, prevê-se a realização na modalidade a distância (EAD), sem prejuízo do reconhecimento internacional da certificação.
- 4.3.20. Certificado CELTA, emitido pelo Cambridge Assessment English, com reconhecimento internacional

5. Levantamento de Mercado

5.1. Dentre as possíveis soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade de capacitação em língua inglesa, especialmente no que se refere à formação pedagógica de instrutores, foram identificadas as seguintes alternativas:

5.1.2 Cursos presenciais em instituições de ensino - Esta abordagem consiste na inscrição de militares em cursos presenciais ofertados por instituições renomadas, exigindo o deslocamento do profissional até o local de realização. Embora possibilite imersão no ambiente de aprendizagem, apresenta desvantagens relevantes, como o afastamento do militar de suas atividades na Organização Militar, maior desgaste físico e logístico, além de custos adicionais para a Administração, incluindo transporte, alimentação e eventuais diárias. Ademais, cursos presenciais tendem a apresentar valores mais elevados quando comparados às modalidades a distância.

5.1.3 Modalidade de Ensino In Loco - Nesse modelo, o corpo docente desloca-se até a Organização Militar para ministrar as aulas. Apesar de reduzir o afastamento do efetivo, essa alternativa implica custos ainda mais elevados, relacionados ao deslocamento, hospedagem e logística dos instrutores, além da necessidade de disponibilização de infraestrutura adequada, como salas de aula, equipamentos e recursos didáticos, o que torna a solução menos eficiente sob o ponto de vista econômico e operacional.

5.1.4 Cursos na modalidade a distância (EAD) - A modalidade EAD apresenta-se como alternativa mais eficiente, permitindo que os militares realizem a capacitação de forma remota, com maior flexibilidade de horários e melhor conciliação com as atividades operacionais. Essa solução reduz significativamente os custos logísticos e operacionais, além de otimizar o tempo do efetivo, mantendo a continuidade das atividades da Organização Militar.

5.1.5 Solução de mercado específica – Certificação CELTA - No que se refere à capacitação pedagógica especializada para instrutores de língua inglesa, destaca-se a certificação CELTA (Certificate in Teaching English to Speakers of Other Languages), padronizada e controlada globalmente pela University of Cambridge, por meio do Cambridge Assessment English. Diferentemente de outros cursos, o CELTA possui currículo, metodologia e critérios de avaliação uniformes em todos os centros autorizados no mundo, não havendo variação de conteúdo entre fornecedores. Dessa forma, a escolha no mercado não recai sobre diferentes formatos do curso, mas sim sobre a seleção de um centro de treinamento devidamente credenciado.

5.1.6 Diante das alternativas analisadas, verifica-se que a contratação de curso na modalidade EAD, especificamente a certificação CELTA por meio de centro autorizado, apresenta-se como a solução mais adequada, por aliar qualidade pedagógica reconhecida internacionalmente, padronização de conteúdo e maior eficiência na utilização dos recursos públicos

5.1.6.1. No Brasil, existem diversos centros autorizados a ofertar o CELTA, cuja identificação deve ser realizada por meio dos canais oficiais da Cambridge English. A contratação deverá ser direcionada a um desses centros credenciados, garantindo a validade e o reconhecimento internacional da certificação.

5.1.6.2. A definição do centro a ser contratado considerará critérios como modalidade de ensino (preferencialmente a distância), disponibilidade de turmas, cronograma, custo e viabilidade logística, assegurando a melhor relação custo-benefício para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Tendo em vista a necessidade de capacitação dos militares da Seção de Capacitação Operacional em Inglês Aeronáutico (OSID), em conformidade com as diretrizes estabelecidas na ICA 37-924, bem como considerando as exigências pedagógicas e metodológicas inerentes ao ensino de língua inglesa no contexto aeronáutico, a Equipe de Planejamento identificou como solução mais adequada a contratação do curso de capacitação para professores de inglês – CELTA (Certificate in Teaching English to Speakers of Other Languages).

6.2. A escolha fundamenta-se na reconhecida qualidade e padronização internacional do curso, bem como na notória especialização dos centros autorizados a ministrá-lo, credenciados pelo Cambridge Assessment English, vinculado à University of Cambridge. Trata-se de uma certificação amplamente consolidada, voltada à formação de professores de língua inglesa como língua estrangeira ou segunda língua, com forte ênfase na prática pedagógica supervisionada.

6.3. A solução consiste na contratação de centro autorizado para oferta do curso CELTA, destinado aos professores de língua inglesa e instrutores do CINDACTA I, com vistas ao aprimoramento de suas competências metodológicas, didáticas e avaliativas, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do ensino e para o alcance das metas institucionais de proficiência linguística.

6.4. O curso possui carga horária mínima de 120 horas, conforme estabelecido pelo Cambridge Assessment English, incluindo atividades teóricas e práticas, além de tempo adicional destinado ao planejamento de aulas, elaboração de trabalhos escritos e estudo individual.

6.5. A capacitação será realizada na modalidade a distância (EAD), permitindo maior flexibilidade aos participantes, otimização de recursos e melhor conciliação com as atividades operacionais, sem prejuízo da qualidade e do reconhecimento internacional da certificação.

6.6. Ao final do curso, os concluintes farão jus ao Certificado CELTA, emitido pelo Cambridge Assessment English, com reconhecimento internacional, assegurando elevado padrão de qualidade na formação dos instrutores e alinhamento às melhores práticas globais de ensino de língua inglesa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A presente capacitação tem por objetivo a atualização e o aprimoramento dos conhecimentos dos instrutores de inglês aeronáutico, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na ICA 37-924.

7.2. Nesse contexto, estima-se a necessidade de capacitar 05 (cinco) instrutores de inglês aeronáutico do CINDACTA I, considerando a demanda atual da Seção de Capacitação Operacional em Inglês Aeronáutico (OSID) e a necessidade de manutenção da qualidade do ensino e do desenvolvimento da proficiência linguística do efetivo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 36.500,00

8.1. A estimativa do valor da contratação encontra-se pormenorizada no Anexo I - Metodologia da Pesquisa de Preço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O não parcelamento decorre da necessidade de contratação integrada da capacitação e certificação CELTA, cuja metodologia, avaliação e certificação são estruturadas de forma indivisível, não sendo tecnicamente viável a fragmentação da solução sem prejuízo da padronização pedagógica e da certificação internacional pretendida.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A demanda solicitada representa um pedido específico não havendo uma prévia solicitação da referida contratação pois a solicitação é sob demanda específica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1.A presente contratação foi autorizada pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA por meio de Proposta de Curso no Programa Anual de Cursos Especiais - PACESP, o qual destina-se a suprir as necessidades do DECEA e suas Organizações Militares Subordinadas no que se refere à capacitação profissional dos recursos humanos em cursos oferecidos por instituições externas ao Comando da Aeronáutica (COMAER).

11.2. A qualificação dos instrutores de inglês do CINDACTA I por meio da certificação CELTA possui potencial de impacto multiplicador sobre a proficiência linguística do efetivo. Instrutores mais bem preparados, com domínio de metodologias de ensino reconhecidas internacionalmente, tendem a promover melhorias significativas no processo de ensino-aprendizagem.

11.3. Nesse contexto, espera-se a elevação do nível de competência em língua inglesa dos controladores de tráfego aéreo e demais profissionais que necessitam do idioma para o desempenho de suas funções. Tal aprimoramento é essencial, considerando que a Organização de Aviação Civil

Internacional (OACI) e a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) estabelecem requisitos mínimos de proficiência linguística para pilotos e controladores, com vistas à segurança das comunicações aeronáuticas.

11.4. Adicionalmente, a capacitação contribuirá para assegurar que as comunicações entre pilotos e controladores, especialmente em situações não rotineiras ou de emergência, ocorram de forma clara, precisa e inequívoca, reduzindo riscos operacionais decorrentes de falhas de comunicação.

11.5. Outro aspecto relevante refere-se à preparação dos profissionais do CINDACTA I para atuação em um ambiente aeronáutico cada vez mais globalizado, possibilitando maior integração em treinamentos internacionais, intercâmbios de conhecimento e operações conjuntas.

11.6. Dessa forma, a capacitação proposta configura-se como investimento estratégico, contribuindo para o fortalecimento da capacidade institucional do CINDACTA I no cumprimento de sua missão, com elevados padrões de excelência, segurança e alinhamento às melhores práticas internacionais.

11.7. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026 do CINDACTA I sob o código GAPDF26SER111, assim como no Plano de Logística Sustentável da Unidade e no Plano de Gerenciamento das Contratações (PGC) com o Documento de Formalização de Demanda nº 225/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação da capacitação proposta proporcionará a melhoria da qualidade do ensino de língua inglesa no âmbito do CINDACTA I, tendo em vista que a formação dos instrutores em metodologias atualizadas e reconhecidas internacionalmente resultará em práticas pedagógicas mais eficazes e em uma experiência de aprendizagem mais significativa para os alunos.

12.2. Adicionalmente, espera-se o aprimoramento no desenvolvimento de materiais didáticos, uma vez que instrutores mais qualificados estarão mais aptos a elaborar conteúdos alinhados às especificidades do controle de tráfego aéreo, contribuindo para maior aderência entre o ensino ofertado e as demandas operacionais.

12.3. A contratação da capacitação proposta, voltada à formação de professores de inglês por meio do curso CELTA, visa alcançar resultados tangíveis e mensuráveis, com impacto direto na eficiência operacional, na segurança e na capacidade de gestão do CINDACTA I.

12.4. Nesse contexto, espera-se a elevação do padrão de qualidade do ensino de língua inglesa, assegurando que a instrução seja conduzida por profissionais com certificação de reconhecimento internacional, aptos a aplicar metodologias comunicativas, eficazes e centradas no aluno, conforme os referenciais do Cambridge Assessment English.

12.5. A capacitação contribuirá para a melhoria da proficiência linguística em inglês dos profissionais, incluindo controladores de tráfego aéreo, técnicos e demais servidores que necessitam do idioma para o desempenho de suas funções. Tal aprimoramento é fundamental para o atendimento aos requisitos estabelecidos pela Organização de Aviação Civil Internacional (OACI) e pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), especialmente no que se refere à segurança das comunicações aeronáuticas.

12.6. Como consequência direta, espera-se o aumento da segurança nas comunicações aeronáuticas, com a redução de riscos associados a falhas de comunicação, especialmente em situações críticas, como emergências ou operações não rotineiras, nas quais a clareza e a precisão na comunicação são essenciais.

12.7. Outro benefício relevante consiste no aumento da confiança e da clareza na comunicação em contexto internacional, preparando os profissionais para atuarem em um ambiente aeronáutico globalizado, com maior segurança em interações com pilotos e órgãos de aviação de outros países.

12.8. Por fim, destaca-se o fortalecimento da cultura de segurança operacional no âmbito do CINDACTA I, uma vez que a proficiência linguística constitui elemento essencial para a mitigação de riscos na aviação. Dessa forma, o investimento na qualificação dos instrutores de inglês reafirma o compromisso institucional com elevados padrões de excelência, segurança e alinhamento às melhores práticas internacionais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A execução do contrato será iniciada em data previamente definida pelas partes, de acordo primordialmente com as necessidades do CINDACTA I.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de serviço de capacitação em língua inglesa para formação de instrutores, na modalidade de Ensino a Distância (EAD). Considerando a natureza predominantemente intelectual do objeto, verificou-se que a execução contratual não envolve processos produtivos, obras, intervenções físicas, consumo significativo de recursos naturais ou geração relevante de resíduos, não sendo identificados impactos ambientais significativos decorrentes da prestação do serviço. A exigência de análise dos impactos ambientais integra o conteúdo obrigatório do ETP.

14.2. A adoção da modalidade EAD constitui medida alinhada aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a redução de deslocamentos de alunos e instrutores, diminuição do consumo de combustíveis fósseis, redução das emissões de gases de efeito estufa e menor utilização de infraestrutura física destinada à capacitação presencial. A análise dos impactos ambientais deve considerar todo o ciclo de vida da solução contratada e buscar equilíbrio entre as dimensões ambiental, social e econômica da sustentabilidade.

14.3. Sempre que houver fornecimento de materiais didáticos físicos ou de apoio à capacitação, deverá ser priorizada a disponibilização de conteúdos em formato digital. Na hipótese de fornecimento de materiais impressos, recomenda-se que estes sejam produzidos com papel proveniente de fontes legalmente manejadas, preferencialmente reciclado ou certificado, observadas as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de sustentabilidade nas contratações públicas.

14.4. Caso haja fornecimento de bens acessórios relacionados à execução contratual, deverão ser observados critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto, tais como utilização de materiais recicláveis, redução de embalagens, observância de certificações ambientais pertinentes e adoção de práticas que minimizem a geração de resíduos, desde que tais exigências sejam tecnicamente justificadas e não restrinjam indevidamente a competitividade do certame.

14.5. Diante das características da contratação, conclui-se que os impactos ambientais associados ao objeto são mínimos e mitigados pela própria adoção da modalidade EAD, não sendo identificada necessidade de medidas mitigadoras adicionais além das práticas de consumo consciente de recursos digitais e da eventual adoção de materiais sustentáveis quando aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 A contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para que o CINDACTA I e Destacamentos subordinados mantenham o cumprimento de suas missões, o qual tem a finalidade de executar atividades relacionadas de vigilância e o controle da circulação aérea geral, bem como conduzir as aeronaves que têm por missão a manutenção da integridade e da soberania do espaço aéreo brasileiro, mantendo o efetivo capacitado para suas respectivas funções administrativas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIANE KARLA DANTAS DA SILVA

Membro da comissão de contratação

ARYANNE DE MORAIS JUNQUEIRA

Membro da comissão de contratação

TUANE DE MATTOS VIEIRA

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ANEXO B DO TR - ETP_120625-000092-2026
Data/Hora de Criação:	20/05/2026 18:31:56
Páginas do Documento:	7
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	8
Hash MD5:	d00702b8450d2ca06ea3ad5101e83a53
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento ARYANNE DE MORAIS JUNQUEIRA no dia 15/06/2026 às 11:10:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten FABIANE KARLA DANTAS DA SILVA no dia 15/06/2026 às 15:26:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento TUANE DE MATTOS VIEIRA no dia 15/06/2026 às 15:30:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GILNEI KRAFTZUK no dia 17/06/2026 às 08:17:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil MARCELO CAMPOS RUSSO no dia 22/06/2026 às 13:58:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel DIEGO ILVO HENNIG no dia 22/06/2026 às 14:22:19 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO